



TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23115.004744/2020-09
CONTRATO Nº 11 /2021 – SICON

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
11 /2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A
EMPRESA S AMORIM DOS SANTOS**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **S AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **15.578.915/0001-56**, com sede na **SEGUNDA TRAV. DA RUA NOVA, Nº 87, TIJUPÁ-QUELMADO, CEP 65110-000**, no Município de **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, Telefone: (98) 3237-9970/98844-7352; E-mail: vendas.nortextintores@gmail.com denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **SUSANNE AMORIM DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] **SSP/MA** e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.004744/2020-09**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2021**, por **Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, recarga e sinalização de extintores de incêndio, com fornecimento de material nas instalações prediais da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** e em



quaisquer outras instalações que venham a ser ocupadas por esta Universidade, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Descrição: Manutenção Extintores/Mangueiras Combate Incêndio Descrição Complementar: Manutenção Preventiva, Corretiva, recarga, sinalização de extintores de incêndio, conforme NBR 12962/2016, dos prédios da Universidade Federal do Maranhão.	Unidade	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL				R\$ 180.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31 / 03 / 2021 e encerramento em 31 / 03 / 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

NE: 2021NE132

Gestão/Unidade: 151489

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170156

Elemento de Despesa: 339039

PI: MGRADG01MSN



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.1.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de



que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
Diretoria de Administração
Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), 31 de Março de 2021.

NATALINO SALGADO Assinado de forma digital por
NATALINO SALGADO
FILHO:03295494304 FILHO: [REDACTED]
Dados: 2021.03.31 14:33:39 -03'00'

NATALINO SALGADO FILHO
Representante do Órgão

Susanne Amorim dos Santos

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS
Representante da Contratada

[CNPJ:15.578.915/0001-56]
S. AMORIM DOS SANTOS
2ª Tv. da Rua Nova nº87
Tijupá Quelmado
Cep: 65.110-000
[São José de Ribamar - MA]

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	093.141.508-01	88881.471819/2019-01	PAEP 704/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 31/08/2021	26/03/2021
ARLINDO PHILIPPI JUNIOR	077.958.749-91	88881.471571/2019-01	PAEP 366/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 31/08/2021	24/03/2021
BRUNO ROTTA ALMEIDA	004.960.970-08	88881.471408/2019-01	PAEP 417/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 31/12/2021	24/03/2021
GERSON DE SOUZA MOL	557.116.346-15	88881.470977/2019-01	PAEP 510/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 30/09/2021	23/03/2021
WELINGTON KIFFER DE FREITAS	020.638.337-10	88881.471017/2019-01	PAEP 547/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 31/12/2021	29/03/2021
JULIANO CAMILLO	225.964.728-64	88881.472099/2019-01	PAEP 315/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 30/06/2021	22/03/2021
MARIA AUXILIADORA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT	004.590.201-10	88881.472415/2019-01	PAEP 260/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 31/08/2021	23/03/2021
EDILSON SERPELONI CYRINO	069.897.628-29	88881.471563/2019-01	PAEP 291/2020	DE: 31/05/2021 PARA: 31/12/2021	23/03/2021
JOSE FERREIRA NUNES	031.219.503-63	88881.470888/2019-01	PAEP 344/2020	DE: 31/05/2021 PARA: 30/11/2021	23/03/2021
ROSANGELA SILQUEIRA HICKSON RIOS	110.738.026-04	88881.471177/2019-01	PAEP 275/2020	DE: 31/03/2021 PARA: 31/07/2021	23/03/2021

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj, inscrita no CNPJ 09773169/001-59, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada, torna público que, no período de 1º a 10 de abril de 2021, estarão abertas as inscrições para credenciamento de intrutores para ministrar cursos livres a cargo da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (DIFOR) por meio da Escola de Inovação e Políticas Públicas (EIPP). O cadastro de interessados constitui objeto do Edital que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Fundaj: www.fundaj.gov.br, contendo a relação de documentos e demais condições necessárias ao credenciamento. O credenciamento terá validade por 3 (três) anos, e se efetivará após parecer favorável da área responsável e sua publicação na página da Fundaj.

Recife, 26 de março de 2021.
ANTÔNIO RICARDO DE ACCIOLY CAMPOS
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 48/2017, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, CNPJ: 04.378.626/0001-97 e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL, CNPJ: 02.806.229/0001-43. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato original até 20 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 10/02/2020. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Luiz Roberto Coelho Nascimento, Diretor Executivo da UNISOL.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 48/2017, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, CNPJ: 04.378.626/0001-97 e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL, CNPJ: 02.806.229/0001-43. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato original até 20 de junho de 2021. Data da assinatura: 15/12/2020. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Luiz Roberto Coelho Nascimento, Diretor Executivo da UNISOL.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 154503 - UFABC

Nº Processo: 23006.013135/2020-32.
Dispensa Nº 47/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
Contratado: 187209380 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.
Objeto: Contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto: "territórios populares insurgentes ii: universidade e comunidades juntas na leitura, análise, planejamento e qualificação dos territórios", que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, no plano de trabalho e na proposta da contratada.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/04/2021 a 01/01/2022. Valor Total: R\$ 11.500,00. Data de Assinatura: 04/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2021 - UASG 154044 - FUFAC

Número do Contrato: 53/2020.
Nº Processo: 23107.008657/2020-84.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 4/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 23.044.736/0001-67 - ATLAS CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do contrato nº 53/2020, cujo objeto é a execução da obra de engenharia de construção da passarela de acesso aos blocos de salas de aula da universidade federal do acre - campus floresta, cruzeiro do sul - ac, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência, com início na data de 29/03/2021 e encerramento em 27/09/2021.. Vigência: 29/03/2021 a 27/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 625.640,46. Data de Assinatura: 29/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/2020

Foram vencedoras desta licitação as seguintes empresas: CAM TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ 14.438.757/0001-76 para o grupo 1 (itens 1 ao 9); DIGI SOLUCOES DE COMUNICACAO LTDA inscrita no CNPJ 06.126.611/0001-67 para os itens 10 e 11; R2T TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 26.305.083/0001-10 para o item 12. Assinatura da ata de registro de preços em 31/03/2021. Vigência da ata de registro de preços até 01/04/2022.

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 31/03/2021) 154502-26350-2021NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 154041 - FUMA

Nº Processo: 23115.004744/2020-09.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.
Contratado: 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, recarga e sinalização de extintores de incêndio, com fornecimento de material nas instalações prediais da Universidade Federal do Maranhão e em quaisquer outras instalações que venham a ser ocupadas por esta Universidade.
Fundamento Legal: . Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Valor Total: R\$ 180.000,00. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 55/2015.
Nº Processo: 23115.007045/2015-16.
Pregão. Nº 29/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 09.439.320/0001-17 - GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 55/2015-SICON.
O presente contrato será rescindido 60 (sessenta) dias após a homologação da licitação feita com o objetivo de substituir o atual contrato, caso o prazo seja menor que os seis meses previsto no parágrafo primeiro. Vigência: 01/04/2021 a 01/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.850.149,48. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2021 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 58/2015.
Nº Processo: 23115.006041/2015-11.
Pregão. Nº 25/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 09.439.320/0001-17 - GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 58/2015-SICON.
O presente contrato será rescindido 60 (sessenta) dias após a homologação da licitação feita com o objetivo de substituir o atual contrato, caso o prazo seja menor que os seis meses no parágrafo primeiro. Vigência: 01/04/2021 a 01/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.113.378,68. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 154041

Nº Processo: 23115001703202104. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e acessórios de tecnologia da informação e comunicação (câmera 4k ptz, webcam full hd, mesa digitalizadora e de som, placa de captura de áudio e vídeo, tripé, microfone, headset, caixa de som 3d, tela chroma key, tela de projeção elétrica, pedestal, smart tv 4k, spotlight, ring light, pilhas, carregador de pilhas e projetor), visando atender a demanda necessária para implantação e montagem de 20 (vinte) salas de aula interativa desta UFMA.. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 01/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luis/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-00009-2021. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 30/03/2021) 154041-15258-2021NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 80/2021 PROCESSO N.º 23115.007220/2021-13. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Emanuella Feitosa de Carvalho. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 278/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 78/2021 PROCESSO N.º 23115.004565/2021-15. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Maria Raquel Barros Lima. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 301/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 77/2021 PROCESSO N.º 23115.006806/2021-52. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: José Solano de Moraes Neto. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 295/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.